

Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

11
DECRETO Nº 780 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

Dispõe sobre reajuste de salários de servidores do SAAE e dá
outra providências.

NELSON ASSAD AYUB (Dr), Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - A Escala de Referências e os valores da Escala de Padrões de salários dos servidores integrantes do Quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Agudos - SAAE-, regidos pela C.L.T., obedecidas as normas a que estão subordinados, ficam alterados de acordo com os Anexos I e II deste decreto, a partir de 1º de janeiro de 1979.

Artigo 2º - Ao servidor do SAAE no exercício do cargo ou função de Tesoureiro, fica atribuída uma gratificação mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), a título de "Quebra de Caixa".

§ 1º - Aos servidores do SAAE residentes nos distritos de Domélia e Paulistânia, encarregados dos serviços de distribuição de água nas respectivas vilas, e outros afazeres relativos ao próprio serviço, quando necessitarem se locomover junto à Sede a fim de tratar de interesses do mesmo junto à Administração, fica concedida uma ajuda de custo de Cr\$100,00 (cem cruzeiros), a fim de fazer face às despesas de locomoção a que se obrigam.

§ 2º - Aos servidores da Prefeitura que venham a prestar serviços no SAAE e que percebam seus salários ou vencimentos pelos cofres municipais, poderá o Diretor do SAAE, nos termos da Lei Municipal nº 799/1970, conceder aos mesmos uma gratificação mensal de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de Referência estabelecida pelo Governo Federal.

Artigo 3º - Quando, no impedimento do ocupante do cargo ou função de Tesoureiro, por motivo de férias ou licença, por período nunca inferior a 30 (trinta) dias, fica o Diretor do SAAE autorizado a indicar servidor capacitado a exercer o referido cargo ou função.

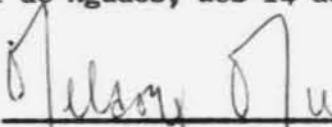
§ 1º - Ao servidor designado para esse encargo receberá uma gratificação, a título de Pró-Labore.

§ 2º - O valor desse Pró-Labore fica fixado em Cr\$800,00 (oitocentos cruzeiros).

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão a conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente da Autarquia.

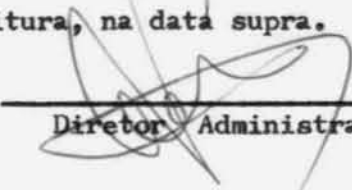
Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, aos 14 de dezembro de 1978



Dr. Nelson Assad Ayub
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Prefeitura, na data supra.



Diretor Administrativo

Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 780 DE 14 de dezembro de 1978

Dispõe sobre reajuste de salários de servidores do SAAE e dá outras providências.

A N E X O I

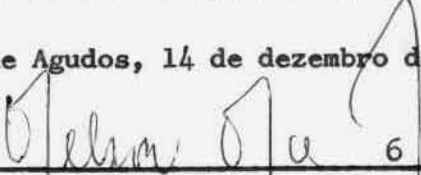
<u>REFERÊNCIAS</u>	- -	<u>FUNÇÕES</u>
1.....		Offyce-Boy
2		Contínuo ou Servente
3		Braçal
4		Auxiliar Escrivaniario
5		Bombeiros*
6		Auxiliar de Encanador
7		Motorista
8		Enacnador e Pedreiro
9		Escrivaniario
10		Encarregado do Departamento de Pessoal*
11		Encarregado Setor Obras e Manutenção
12		Tesouraria
13		Contador e Sub Contador

A N E X O II

ESCALA DE PADRÕES DE SALÁRIOS

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>SALÁRIOS</u>
1	Cr\$ 1.300,00
2	Cr\$ 2.184,00
3	Cr\$ 2.200,00
4	Cr\$ 2.250,00
5	Cr\$ 2.350,00
6	Cr\$ 2.500,00
7	Cr\$ 3.100,00
8	Cr\$ 3.250,00
9	Cr\$ 3.300,00
10	Cr\$ 3.600,00
11	Cr\$ 4.150,00
12	Cr\$ 4.280,00
13	Cr\$ 5.650,00

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de dezembro de 1978



Dr. Nelson Ayub
Prefeito Municipal